

***UMA NOVA FORMA  
DE REGISTRO  
DOS EVENTOS TRABALHISTAS  
MTb/SRTb/RJ/ADRIO  
20/09/2018***

***João José do Desterro  
Auditor Fiscal do Trabalho - MTb/SRT/RJ***

## O que é o eSocial

*O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.*

Decreto 8373, de 2014





## Envolve **TODO** tipo de trabalho:

- Trabalhadores Celetistas;
- Trabalhadores Estatutários;
- Trabalhadores Autônomos;
- Trabalhadores Avulsos;
- Trabalhadores Cooperados
- Trabalhadores sem vínculo;
- Estagiários;
- Etc.



## Envolve o Estado e **entes** privados:

- Mais de 40 milhões de trabalhadores;
- Mais de 8 milhões de empresas;
- Mais de 80 mil escritórios de contabilidade;
- Mais de meio milhão de empresas de TI;
- Mais de 6 mil agências governamentais;
- Etc.

## Entes participantes



# Cenário Atual

Erros



Intempestividade



Diversas formas

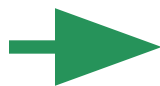
Multiplicidade de informação

Insegurança na guarda

## Cenário Desejado



Empresas/  
Entes  
Públicos



eSocial

Ministério do  
**Trabalho**



**CAIXA**

Os partícipes do Consórcio recebem as informações do eSocial e as tratam em seus ambientes.

# Consulta Qualificação Cadastral

Ferramenta simples de consulta que permite ao empregador ou trabalhador ter o conhecimento prévio do resultado das validações cadastrais que serão aplicadas ao eSocial.

**CPF**

Cadastro de Pessoa Física

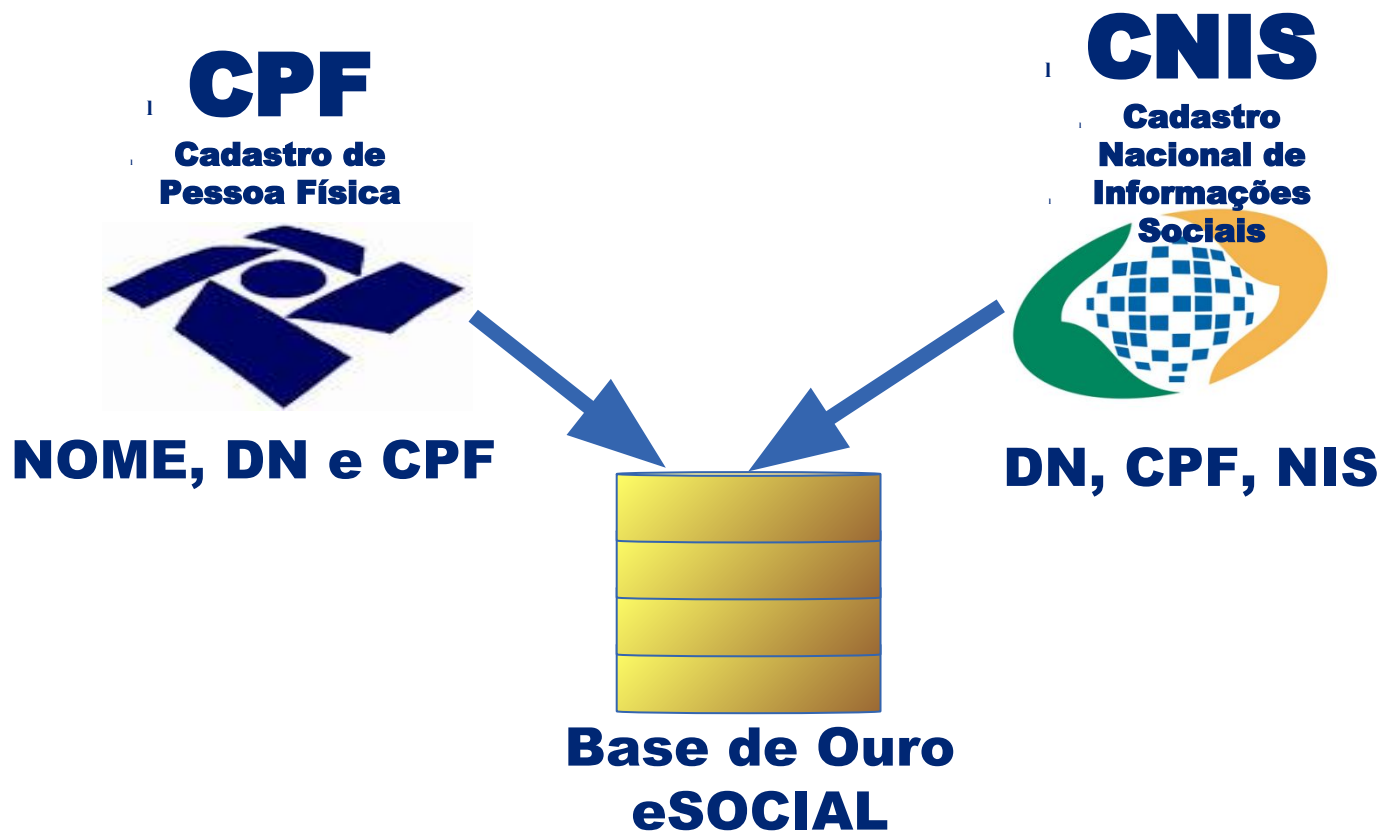


**CNIS**

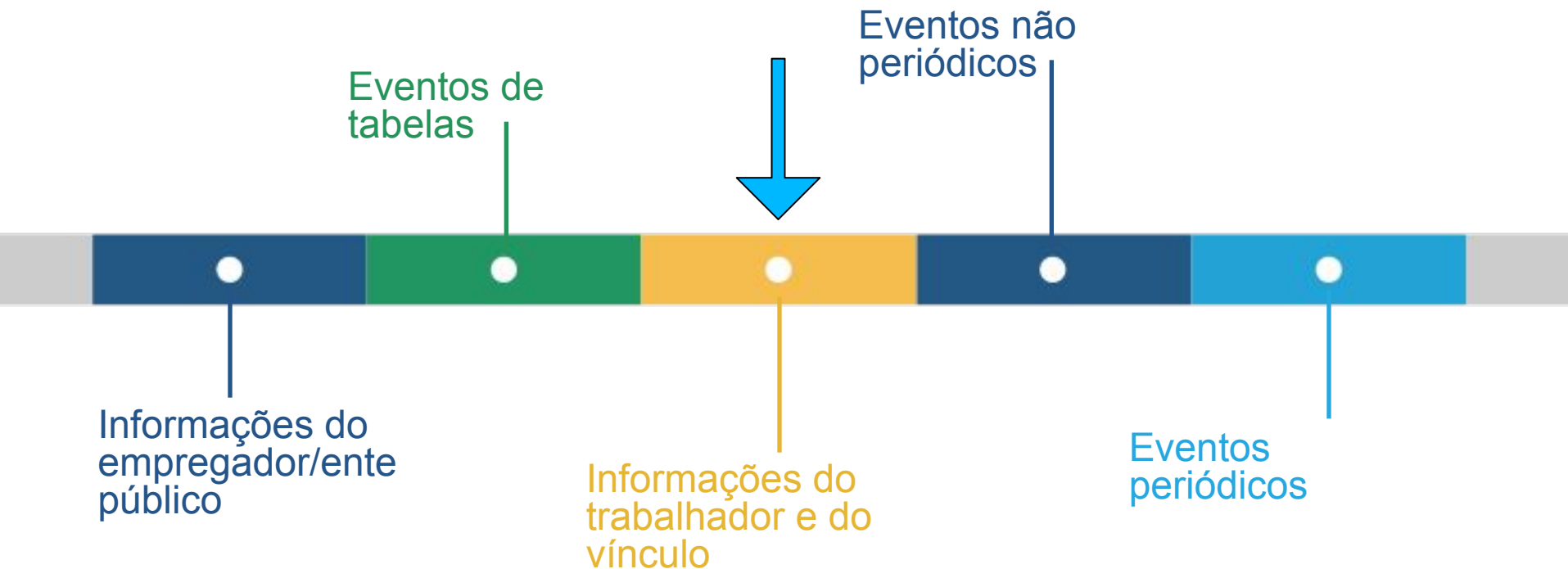




# Validações Cadastrais aplicadas ao eSocial



## Eventos do eSocial - Sequenciamento



## Arquitetura do eSocial



Ambiente  
eSocial

Web Service



eSocialBx

MT

INSS

CAIXA

RFB

## Principais vantagens do novo modelo



Registro da informação no momento de seu nascedouro



Captura de informações consistidas



Segurança na guarda das informações



Disponibilização imediata das informações ao entes responsáveis



Integração dos processos



Aumento da transparência das informações

## Objetivos do eSocial

### Resultados



- Direitos Garantidos
- Processos Simplificados
- Informações Consistentes

# Implantação do eSocial nas empresas



Qualificação Cadastral



Revisão dos processos



Grupo de implantação

# DICAS DE IMPLANTAÇÃO

1. TREINAMENTO
2. CRONOGRAMA
3. CADASTRO
4. SOFTWARE

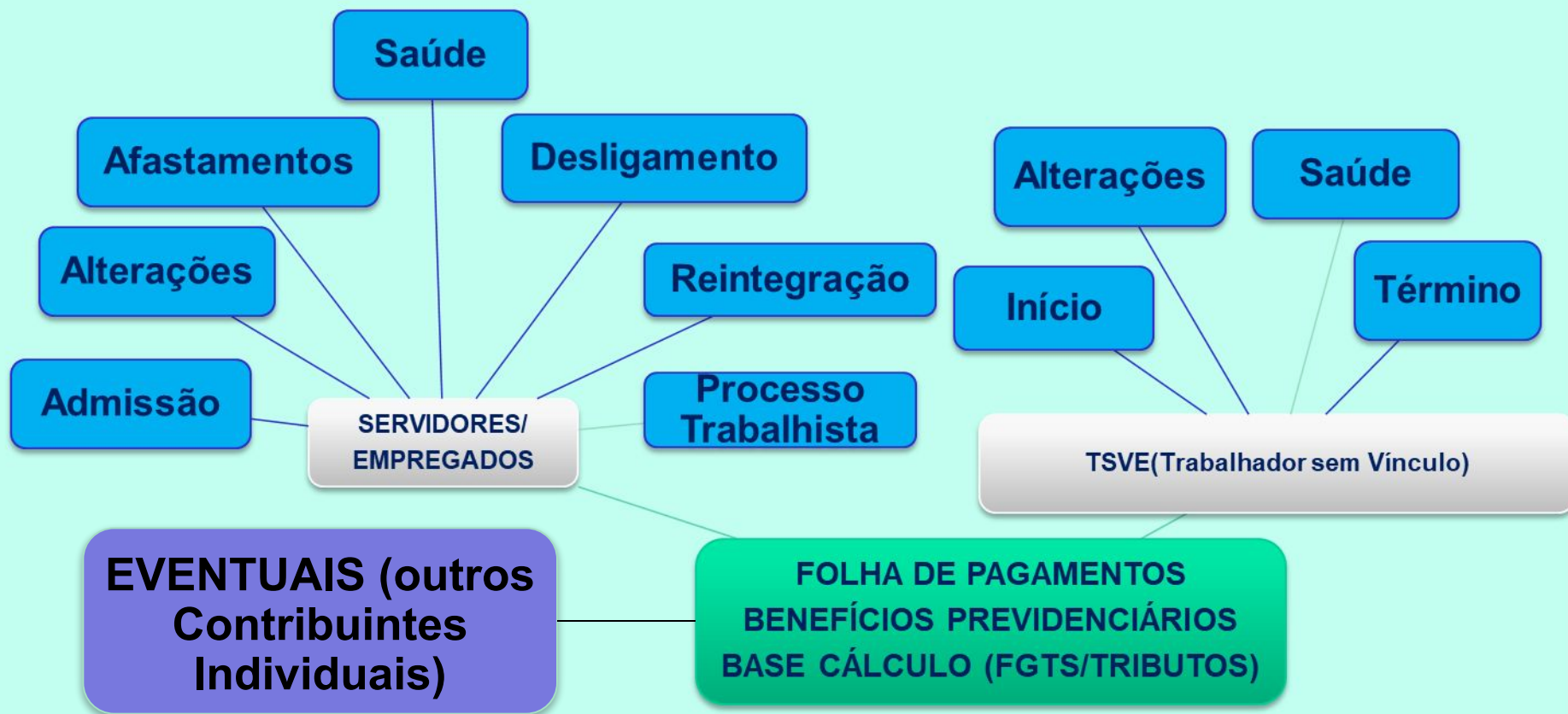
# Funcionamento do eSocial



## Documentos do eSocial

- I. Manual de Orientação do eSocial – MOS 2.4.02
- II. Leiautes do eSocial v. 2.4.02
  - I. Tabelas do eSocial
  - II. Regras de Validação

Uma folha de pagamento é o produto das relações de trabalho entre empregador/contratante/ente público e trabalhador em um lapso temporal



## Retificar

- Corrigir algo que estava errado desde o princípio.

## Alterar

- Mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo.

## Excluir

- Deixar sem efeito jurídico um evento enviado anteriormente.

# **Envio dos arquivos**

## **Protocolo de Envio e**

### **Recibo de Entrega**

## Envio dos arquivos

O empregador pode agrupar os eventos do eSocial em lotes. Cada lote pode conter até 50 eventos.

O lote somente poderá conter eventos de um único empregador e do mesmo grupo.

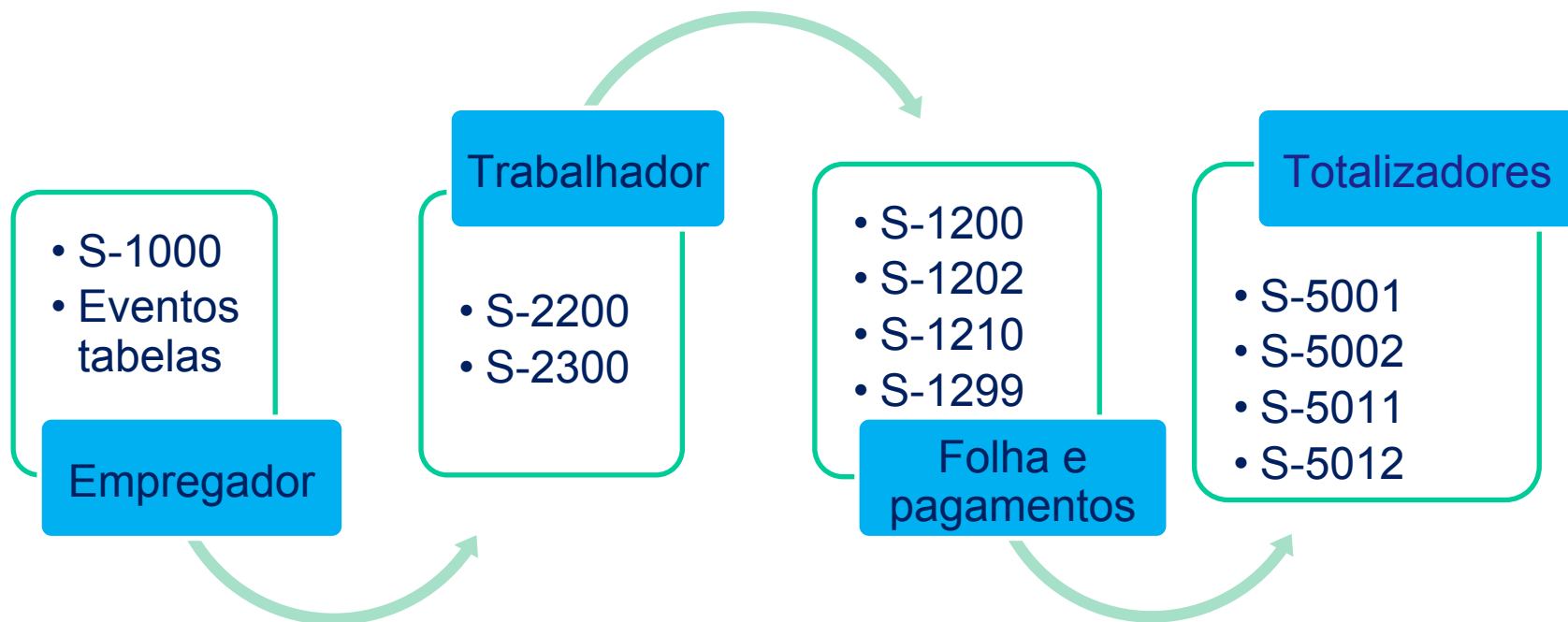
Grupos:

- 1 - Eventos Iniciais e de Tabelas
- 2 - Eventos Não Periódicos
- 3 - Eventos Periódicos

## Ordem de Envio dos Arquivos

1. Eventos Empregador/Órgão Públ.(S-1000)
2. Eventos de Tabela.
3. Eventos Não Periódicos.
4. Eventos Periódicos.
5. Eventos de Fechamento.

# Fluxo Normal de Informações



## Eventos de SST no eSocial

S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho

S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco

S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial



# Webservice e aplicativo web

**A utilização do eSocial se dará de duas formas:**

- 1. Webservice:** o sistema corporativo do empregador envia as informações ao eSocial
- 2. Aplicativo web:** o empregador acessa o **Portal do eSocial** e lança as informações a serem enviadas

Algumas categorias de empregadores irão poder utilizar o aplicativo web para, além de enviar as informações, efetuar cálculos, emitir documentos e guias, gerenciar as obrigações trabalhistas.

Categorias que irão poder utilizar essas funcionalidades:  
empregadores domésticos, segurado especial, MEI, ME/EPP  
Solução de contingência.

## Contingência



Transmissão de dados via web em vez de se utilizar o web service

É possível o envio de qualquer evento

Não há nenhuma automatização. O empregador deve inserir todos os dados manualmente e realizar os cálculos envolvidos.

Não foi projetada como método de transmissão de dados “regular”. Tem caráter de contingência, por ser uma substituição ao procedimento normal da empresa.

## **Portal Web**

### **✓ Módulo Simplificado:**

**✓ Empregador Doméstico;**

**✓ Segurado Especial;**

**✓ Pequeno Produtor Rural PF;**

**✓ Optante pelo Simples Nacional;**

**✓ MEI.**

**OBS: Sujeitos ao DAE.**

## Eliminação de diversas obrigações:

- GFIP;
- CAGED;
- RAIS e RAIS-CT;
- LRE – Livro de Registro de Empregados;
- **CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;**
- CD – Comunicação de Dispensa;
- CTPS – Passará a ser “eletrônica”;
- **PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;**
- DIRF;
- DCTF;
- Etc, etc, etc...

# Novo conceito

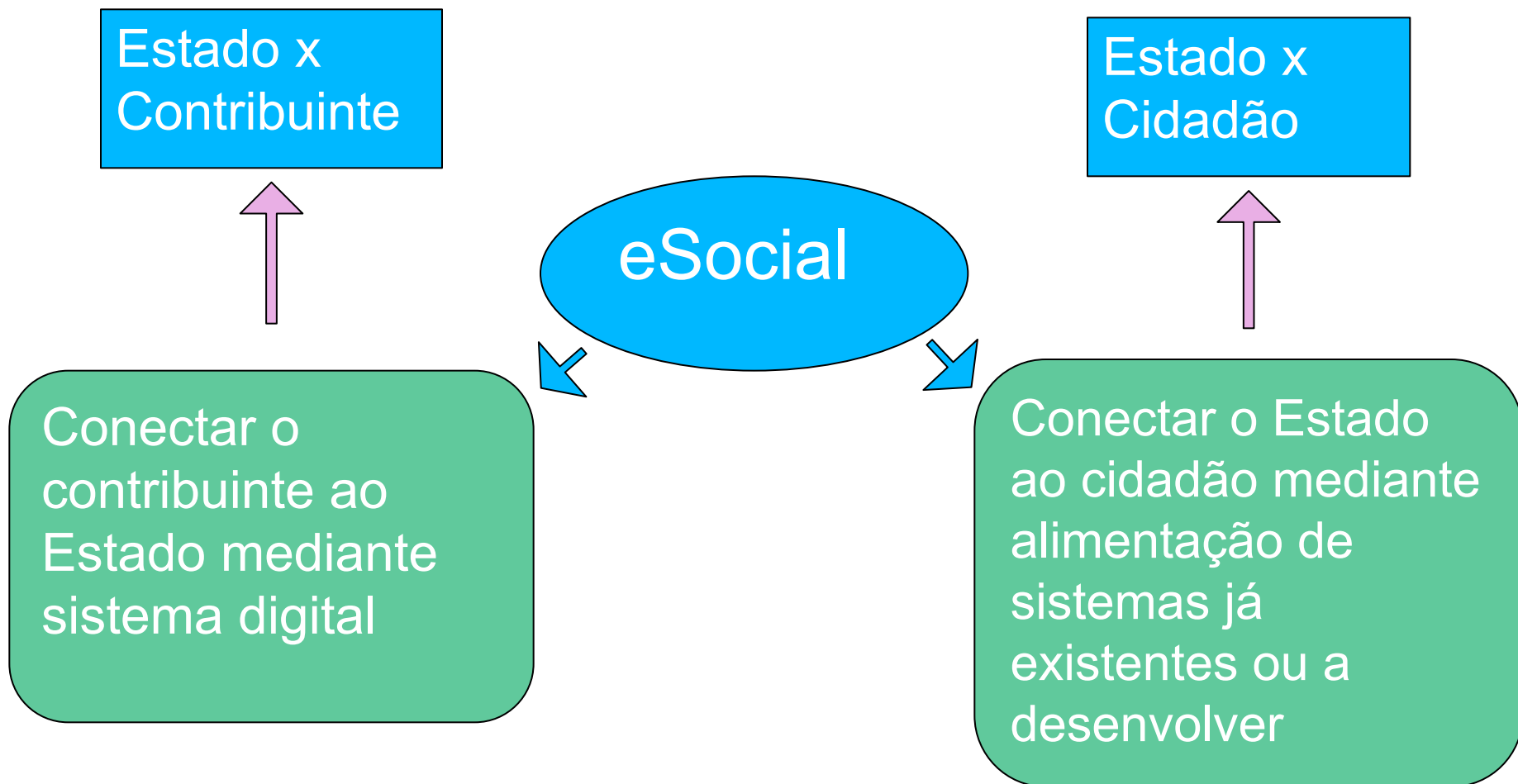
Registro do empregado no CNPJ raiz

Opção pelo registro eletrônico de empregados (S-1000)

indOptRegEletron	infoCadastro	E	N	1-1	001	-	Indica se houve opção pelo registro eletrônico de empregados: 0 - Não optou pelo registro eletrônico de empregados; 1 - Optou pelo registro eletrônico de empregados. Valores Válidos: 0, 1.
------------------	--------------	---	---	-----	-----	---	---

Reforma da Portaria nº 41

# Para além do eSocial



# Cronograma



1. JAN/2018 – Faturamento acima de 78 milhões em 2016
2. 16/07/2018 – Demais empregadores, exceto órgãos públicos
3. NOV./2018 – Micro/Peq. Empr. Fat. Até 4,8 milhões
4. 01/01/2019 – Órgãos Públicos/Pessoas Físicas/Prod. Rural

**OBS. Os eventos de SST só serão enviados  
a partir jan/19: Primeiro e Segundo Grupos;  
a partir de jul/19: Terceiro Grupo.**

# Confira o cronograma de implantação



	Grandes Empresas*	Demais Empresas*	Pessoas Físicas*	Órgãos Públicos
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 16 Julho	2019 14 Janeiro	2019 14 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro*	2019 Março	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio	2019 Maio
Substituição da GFIP para recolhimento de contribuições previdenciárias	2018 Agosto	2019 Janeiro	2019 Julho	2019 Julho
Substituição da GFIP para recolhimento de FGTS	2018 Novembro	2019 Janeiro	2019 Julho	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho	2019 Julho

\*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

\*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados

\*Micro, pequenas e MEIs têm até novembro para o envio das informações

\*Não inclui empregadores domésticos



## Novo Cronograma

**Etapa 1 - Empresas faturamento anual superior 78 MI**

**Fase 1: 08/01/2018** - Informações de cadastros e tabelas do empregador;

**Fase 2: Março/2018** - Informações dos trabalhadores e seus vínculos (não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos;

**Fase 3: Maio/2018** - envio das folhas de pagamento;

**Fase 4: Agosto/2018** - Substituição GFIP Contribuições Previdenciárias;

**Novembro/2018** - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS

**Fase 5: Janeiro/2019** - Última fase, dados de SST;

## Novo Cronograma

**Etapa 2 - Demais empresas incluindo Simples, MEI com empregados**

**Fase 1: Julho/2018** - Informações de cadastros e tabelas do empregador;

**Fase 2: Outubro/2018** - Informações dos trabalhadores e seus vínculos (não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos;

**Fase 3: Novembro/2018** - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento;

**Fase 4: Janeiro/2019** - Substituição da GFIP para Contr. Previdenciárias e compensação cruzada

**Fase 5: Janeiro/2019** - Última fase, dados de SST.

## Novo Cronograma

**Etapa 3 - Entes Públicos e Pessoas Físicas com empregados (exceto doméstico)**

**Fase 1: Janeiro/2019** - Informações de órgãos e PF (cadastros e tabelas empregadores)

**Fase 2: Março/2019** - Informações dos servidores vínculos com os órgãos (não periódicos), e as PF quanto aos seus empregados. Ex.: admissões, afastamentos e desligamentos;

**Fase 3: Maio/19** - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento;

**Fase 4: Julho/19** - Substituição da GFIP para Contr. Previdenciárias e compensação cruzada;

**Fase 5: Julho/19** - Última fase, dados de SST.

# ESOCIAL Empresas

Fale Conosco: Menu de Eventos

Central de Atendimento: 0800 730 0888

Perguntas Frequentes

Curso online: Youtube - ENIT:

<http://migre.me/wLcyv>

<https://www.youtube.com/channel/UCII0hpg3zsILGJSFQJTxy7A>

# ESOCIAL Empresas

Como fica o atendimento nos estados:

Atualmente já há grupos em:

Fortaleza(CE)

Aracaju(SE)

Rio de Janeiro(RJ)

# ESOCIAL Doméstico

Empregadores domésticos

Utilização desde outubro de 2015

Canal de atendimento: Portal – contato

E-mail: [esocial.domestico@mte.gov.br](mailto:esocial.domestico@mte.gov.br)

Curso online: - ENIT: <http://migre.me/wLcyv>

[https://www.youtube.com/channel/UCII0hpg3zsl  
LGJSFQJTxy7A](https://www.youtube.com/channel/UCII0hpg3zslLGJSFQJTxy7A)

## **E-mail Contato MTb/SRT/RJ**

**joao.desterro@mte.gov.br**

**esocialdomestico.rj@mte.gov.br**

**Fone: (21) 2212-3573**

Obrigado!

